



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI
MUNICIPAL N.º 1233 DE 19/06/2024**

Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de São Pedro do Iguaçu, referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

de São Pedro do Iguaçu- PR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 1233, de 19 de junho de 2024, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2025 nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói, 1225, Centro.

CONSIDERANDO a exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO a apresentação realizada do conteúdo do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Secretária Municipal de Assistência Social e os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Quadrimestre de 2025, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 27 de maio de 2025.

Ivaneide Maria Kuhn Locatelli

Ivaneide Maria Kuhn Locatelli

Presidente do CMDCA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Pedro do Iguaçu (DOEM)

Edição Nº 1240 Página: 2

Data: 29/05/2025

www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br